

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO Nº 20/2026 – DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



DECRETO Nº 20/2026 – DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, CoteGIPE-BA
CNP J 13.654.892/0001-96

DECRETO Nº 20/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, constitui data de reconhecimento e valorização dos agentes públicos que, diariamente, dedicam-se à prestação de serviços de interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que a transferência do ponto facultativo para a sexta-feira, dia 30 de outubro de 2026, permite a fruição de período contínuo de descanso, sem prejuízo da regularidade do expediente administrativo na data originalmente prevista;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o adequado atendimento à população, mediante a organização de escalas de plantão nos órgãos cujas atividades não admitam interrupção;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de CoteGIPE, alusivo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2026 para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Em razão da transferência estabelecida no art. 1º, haverá expediente administrativo regular em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público ou que funcionam em regime de plantão oficial, tais como saúde (urgência e emergência), segurança pública e limpeza pública.



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96

Art. 4º O Sistema Municipal de Ensino cumprirá o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Os titulares das secretarias e órgãos cujos serviços não possam sofrer interrupção deverão estabelecer escalas de plantão para garantir o atendimento à população.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotegipe - Bahia, em 21 de outubro de 2026.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO Assinado de forma digital por BEATRIZ
CALADO:21938776534 BATISTA RIBEIRO CALADO:21938776534
Dados: 2026.10.21 16:17:31 -03'00'

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal